

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1533 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 07 de agosto de 2020 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Decretos

##### DECRETO Nº 042/2020.

SÚMULA: "CONCEDE PENSÃO POR MORTE".

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

**Considerando** o processo de Pensão por Morte do servidor ativo **RUBENS PEREIRA**.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido a **RUBENS GUSTAVO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26.02.2002, estudante universitário, residente e domiciliado na Rua José Peres, nº 207, na cidade de Santana do Itararé-PR, portador da Cédula de identidade RG. nº 13.006.900-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 091.618.419,60, cota temporária correspondente a 50%, e a **GIANNA MARIA PEREIRA**, brasileira, menor, nascida em 01.02.2007, portadora da Cédula de identidade RG. nº 14.760.204-9-SSP-PR., e inscrita no CPF/MF nº 126.986.029-10, residente e domiciliada na Rua José Peres, nº 207, na cidade de Santana do Itararé-PR, cota temporária correspondente a 50%, referente a **PENSÃO POR MORTE**, em razão do falecimento do servidor ativo **RUBENS PEREIRA**, matrícula nº 20816, lotado no cargo de Motorista, com fundamento no parágrafo 7º, inciso I, do artigo 40, da Constituição Federal/1988 e art. 60 e ss da Lei Municipal 09/2018.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensal de sua pensão, o valor de R\$ 1.205,99 (um mil, duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 17/02/2020, conforme inciso I, art. 61 da Lei Municipal 09/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 07 DE AGOSTO DE 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 265/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder à Servidora Pública Municipal Lidiney de Sene, no cargo de Auxiliar de Odontologia, matrícula nº 2361, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19/09/2019 a 18/09/2020, com início em 06 de agosto de 2020 a 04 de setembro de 2020.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de agosto de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

##### PORTARIA Nº 266/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder à Servidora Pública Municipal Regiane de Fátima Marcondes Souza, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 20694, a prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por mais 90 (noventa) dias, com início em 05 de agosto de 2020 a 02 de novembro de 2020.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de agosto de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 267/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder ao Servidor Público Municipal Jose Carlos Alexandre Radoski, Escriturário, matriculado sob o nº 4051, o pagamento de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 10/04/2019 a 09/04/2020, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2.003 e artigo 3º da lei municipal 027/2013.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 07 de agosto de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL



A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

### INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo. Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações e contratos) e Decreto 9.412/2018 a favor da empresa **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – EPP** inscrito no CNPJ: 08.211.721/0001-52, para fornecimento de licença de concessão de uso de software e consultoria permanente, para auxiliar a análise de processo de aposentadoria, oferecendo simulações, cálculos e emissão de documentos para serem incorporados ao processo de aposentadoria que deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado. No valor de R\$. **7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 06 de agosto de 2020.

**SILVANA DE SOUZA**  
PRESIDENTE DO INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

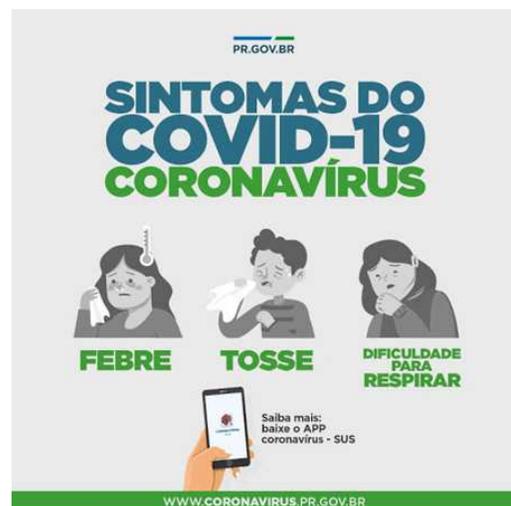
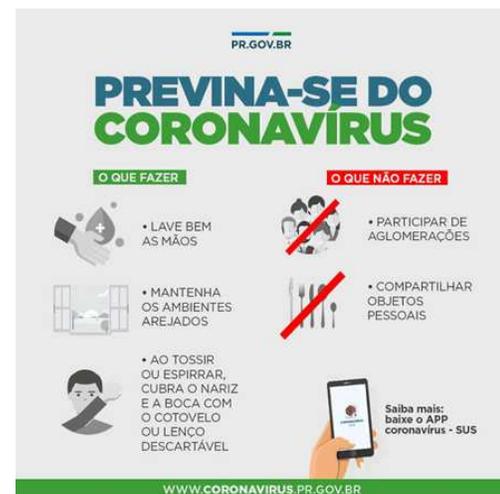
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020**  
**REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020, NOS TERMOS DO ART. 24, INC. II DA LEI 8666/93.**

CONTRATANTE: INSTITUTO PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – PR  
CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICALTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE E CONSULTORIA PERMANENTE, PARA AUXILIAR A ANÁLISE DE PROCESSO DE APOSENTADORIA, OFERECENDO SIMULAÇÕES, CÁLCULOS E EMISSÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM INCORPORADOS AO PROCESSO DE APOSENTADORIA QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 06/08/2020.

Data da Vigência do Contrato: 06/08/2021.



1533do-07agosto2020.pdf

Código do documento 92d62cff-0dc3-4dd3-8392-79fbd48e42ea



## Assinaturas



Joás Ferraz Michetti  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

*Joás Ferraz Michetti*

## Eventos do documento

### 07 Aug 2020, 20:51:35

Documento número 92d62cff-0dc3-4dd3-8392-79fbd48e42ea **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2020-08-07T20:51:35-03:00

### 07 Aug 2020, 20:52:20

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2020-08-07T20:52:20-03:00

### 07 Aug 2020, 20:52:36

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 38412) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE\_ATOM: 2020-08-07T20:52:36-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):53f41ed560f13f192727bcdadc2bf6d8cb6b4528e112a6c7d6b8bdaac997b7de

(SHA512):08ebd6709ede09c44a68d3ad7808588910d960f5f1bb6da7942b56280aa790f940f0cd72ae722f9f3356d5edfb1c0c81716d0d432f7c7d0019a5b2aee77a602c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**